

João Monlevade, 04 de Julho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 118/2022

Município: João Monlevade-MG

Assunto: Dúvida quanto ao Procedimento Realizado

Fornecedor: Supermed Serviços De Saúde Ltda

Procedimento: Exame Retinografia (2 Olhos)

Paciente: Elisângela Ferreira Gomes

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Supermed** para a paciente mencionada acima.

O Município de João Monlevade solicitou o exame de Retinografia (2 Olhos). O médico solicitou Retinografia Olho Direito. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Diante da dúvida quanto ao procedimento que foi realizado o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento. O mesmo informou via e-mail que o exame foi realizado nos dois olhos. Cabe ressaltar que, o fornecedor também emitiu um documento informando que o procedimento foi realizado nos dois olhos (documento anexo).

Mediante análise dos documentos, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **do exame de Retinografia (2 Olhos), no valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme item 22, anexo I, do contrato 038/2022, firmado com fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG